



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 49, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Suspensão do expediente interno e externo na Procuradoria da República no município de Manhuaçu, parcialmente, no dia 13 de fevereiro de 2020.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições descritas no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

RESOLVE:

I - SUSPENDER, parcialmente, no dia 13 de fevereiro de 2020, o expediente interno e externo da Procuradoria da República no município de Manhuaçu, em virtude de chuva intensa e alto risco geológico na localidade.

II - ESTABELEECER, entre as 15 h e 18h desse mesmo dia, atendimento das situações urgentes pelo Procurador Plantonista, nos casos regradados regimentalmente.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 fev. 2020. Caderno Administrativo, p. 49.](#)